

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 182, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº Nota Técnica Nº 21/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo nº 71010.000437/2005-95, resolve:

Art.1º. Fica Arquivado o processo de Revisão Administrativa nº 71010.000437/2005-95, instaurado pela Portaria nº 1307, de 17 de junho de 2011, publicada do Diário Oficial da União de 21 de junho de 2011, em face da Sociedade Educacional S.A (Antigo Instituto Superior de Comunicação Publicação - ISCP), CNPJ: 62.596.408/0001-25.

Art. 2º Fica mantida a certificação deferida ao Instituto Superior de Comunicação Publicitária, pelo período de 01/01/2000 a 31/12/2003, nos autos do processo nº 71010.000437/2005-95, no item 15, Resolução nº 49, de 17 de março de 2005, publicada no DOU de 30 de março de 2005.

Art. 3º. Cientifique-se a entidade Sociedade Educacional S.A.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 91, de 13.05.2016, Seção 1, página 54)